



PORTARIA Nº 151 – REITOR/2012

Constitui Comissão Especial para promover o inventário físico e financeiro, o levantamento das dívidas e valores em tesouraria e das dívidas constantes dos grupos passivo circulante e passivo exigível a longo prazo e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor **JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas e, considerando:

O artigo 1º do Decreto 46.091 de 23 de novembro de 2012, publicado no Minas Gerais de 24 de novembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL para promover a realização do inventário físico-financeiro do levantamento das dívidas constantes dos grupos Passivo Circulante, Passivo Exigível a Longo Prazo, bem como das contas integrante do compensado e dos valores em tesouraria existentes da UNIMONTES, tendo como base 30 de novembro de 2012, e o relatório conclusivo contendo saldos finais com a posição de 31 de dezembro de 2012, conforme o disposto no parágrafo 1º, artigo 3º, do Decreto Estadual 46.091 de 23 de Novembro de 2012.

Parágrafo Único: As diferenças porventura apuradas deverão ser objeto de medidas administrativas a serem adotadas para sua regularização, bem como de notas explicativas a serem anexadas ao processo de contas anual, conforme disposto no parágrafo 3º, artigo 3º, do Decreto Estadual 46.091 de 23 de Novembro de 2012.

Art. 2º NOMEAR para compor a referida Comissão Especial os seguintes servidores:

- **GEORGINO VENERANDO QUINTINO EVANGELISTA**, MASP 1047062-3, Analista Universitário, que a presidirá;
- **LUCIENE RABELO DE OLIVEIRA**, MASP 1045845-3, Professor de Educação Superior;
- **ALMIR LOPES DA SILVA**, MASP 1046146-5, Analista Universitário;
- **MARIA PETRONILHA RODRIGUES RIBEIRO SOARES** MASP 1046649-8, Analista Universitário;
- **VALÉRIA DAIANE SOARES RODRIGUES**, MASP 1174753-2, Técnico Universitário.



Art. 3º DETERMINAR a todos os titulares de órgãos e unidades desta Universidade que sejam oferecidas à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º ESTABELEECER que caberá ao Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão Especial, consideradas as disposições legais vigentes e a data limite de 14/12/2012 para a entrega dos relatórios e 31/12/2012 para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 29 de novembro de 2012.

Professor João dos Reis Canela

REITOR